Imprimir Fechar

28/11/2018 LIDO
José Saturnino Barcelos
1º Vice Presidente

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

7362032	Autenticação: 12018/11/287362032
Número / Ano	7362032/2018
Data / Horário	28/11/2018 - 10:27:43
Ementa	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PEDAGOGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária PLO 046/2018 pmcm / PLO 063/2018 cmcm
Número Páginas	7
Comprovante emitido por	Pedro Folly

C.M.C.M
Rubrica:
Pág.: 0
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO 28/11/2018
José Saturnino Barcelos
1º Vice Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
23/11/18
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 046/2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, para submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 046/2018, que cria 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei está sendo levado à apreciação desta Casa foi elaborado, tendo por base as atuais necessidades na prestação dos serviços públicos no âmbito municipal.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, razão pela qual, solicito a tramitação da matéria com **URGÊNCIA**. Cumpre salientar que se trata de medida necessária ao bom funcionamento da Municipalidade, sendo de grande valia para nosso Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

Câmara Municipal de
Conceição de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 754/18
Ass: 27/11/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LIDO
28/11/18
José Saturnino Barcelos
1º Vice Presidente

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica:

PROJETO DE LEI Nº 046/2018.

Ementa: Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada a seguinte vaga na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo,

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela administração para este fim.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Edis Pares,

O presente Projeto de Lei nº 046/2018, que nesta oportunidade, encaminha visa a criação de 01 (uma) vaga de para o cargo de Pedagogo, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Municipal.

Tal providência se deve à necessidade de maior número de mão de obra especializada, comprometendo-se esta Administração com a qualificação dos serviços públicos e a valorização dos servidores para melhor atender as necessidades dos munícipes.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submeto ao presente projeto de lei à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Deste modo, ante as considerações aqui introduzidas em vôo rápido, é que encaminho a presente propositura, esperando que seja a mesma aprovada na íntegra.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

MENSAGEM N° 046, de 23 de novembro de 2018.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000

Declaro, para os devidos fins que a despesa objeto do Projeto supra, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2018, e está compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e se encontra dentro dos limites legais.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
= Prefeito Municipal =

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

P M. C M.
Processo nº 14595/18
Rubrica Fls 04

Processo nº14.595/2018

PLANILHA DE CÁLCULOS PARA EXECUÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Secretaria Municipal: Educação

CARGO A SER AUMENTADO O QUANTITATIVO DE VAGAS	VALOR PISO DO CARGO	QUANTIDADE A SER CRIADA	Gratificação – GRAAPED	SUBTOTAL	ENCARGOS PATRONAIS (11% DO PISO)	TOTAL
PEDAGOGO	R$ 1.245,46	01	R$ 192,00	R$ 1.437,46	R$137,00	R$ 1.574,46
						R$1.574,46

Total ---------- R$1.574,46 (Mil Quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis reais);

Folha de Pagamento, 21 de novembro de 2018.

Rodrigo Emilio Tavares Lima
Diretor do Departamento de
Folha de Pagamento

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

P M. C M.
Processo nº 14595/18
Rubrica Fls 05

Á PROGEM,

Conforme solicitado, e de acordo com a planilha de cálculo anexada a este processo oriunda do Departamento de Folha de Pagamento, segue o impacto orçamentário e financeiro.

Considerando, entretanto que o percentual da despesa com pessoal, está abaixo do Limite de Alerta que é de 48,60% (Lei Complementar 101/2000, Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) que até **agosto de 2018 é de 43,75%**, conforme Relatório de Gestão Fiscal – RGF Anexo 1 do **2º Quadrimestre de 2018**, em anexo.

Em, 22/11/2018

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Deptº de Contabilidade
e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica:

P. M. C. M.
Processo Nº 14595/18
Rubrica
Fls. 06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referente Processo nº 14595/2018

Em atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Especificação da Receita	*Valor R$*
Receita Corrente Liquida-RCL (até Agosto/2018)	*69.896.902,26*
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2018**	59.455.006,19
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2019**	61.709.780,33
Receita Corrente Liquida-RCL projetada na LDO para **2020**	64.116.461,79

	Valor R$
Despesa Corrente com Pessoal (Set/2017 até Ago/2018)	30.583.209,60
Despesa Presente ao Projeto de Lei 2018(Out a Dez e 13º /2018)	*1.705,65*
Despesa Projetada para 2019	*20.992,80*
Despesa Projetada para 2020	*20.992,80*
Despesa Projetada Total com Pessoal - DTP (para 2018)	30.584.915,25

Estimativa do impacto nos exercícios subsequentes projetada:

Percentual Apurado no período de 2º Quadrimestre/2018 (RGF Anexo I)	43,75%	Proj. Acum. %
% aumento da Depesa projetada para o exercício vigente	**0,00%**	*43,75%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2019	***0,03%***	*43,79%*
% aumento da Depesa projetada para o exercício de 2020	***0,03%***	*43,82%*

Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	*48,60%*
Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)	*51,30%*
Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF)	*54,00%*

Observação:

- *Os valores da Receita Corrente Líquida foram obtidos com base na RGF(Relatório de Gestão Fiscal) Anexo 1 e no sistema SH3.*
- *Os valores da Receita Corrente Líquida projetada, foram obtidos com base na LDO(Lei das Diretrizes Orçamemtárias).*
- O cálculo poderá sofrer alterações por decrèscimo da receita no período.

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Departamento de
Contabilidade e Orçamento
Portaria nº 051/17, D.O. 12/01/2017
CRC/RJ 085336

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Depto de Contabilidade
e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE MACABU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.723.861,51	2.744.325,80	2.829.389,24	4.544.411,23	2.753.336,90	2.957.218,08	2.863.203,63	2.897.424,87	2.938.680,51	3.385.069,05	3.048.999,47	2.899.680,07	36.685.600,36	0,00
Pessoal Ativo	2.308.413,31	2.329.930,76	2.428.975,04	3.906.376,50	2.346.075,92	2.546.901,60	2.446.981,07	2.483.001,61	2.522.806,69	2.919.839,44	2.616.388,49	2.463.964,21	31.319.654,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.026.919,26	2.056.291,35	2.149.549,71	3.361.140,38	2.151.164,51	2.208.186,93	2.166.483,14	2.197.352,82	2.158.404,07	2.663.411,29	2.262.336,17	2.175.519,03	27.576.758,66	0,00
Obrigações Patronais	227.760,33	225.752,86	225.595,91	464.373,62	144.041,45	293.671,11	240.372,80	243.151,72	313.690,34	202.648,00	294.175,93	239.527,60	3.114.761,67	0,00
Benefícios Previdenciários	53.733,72	47.886,55	53.829,42	80.862,50	50.869,96	45.043,56	40.125,13	42.497,07	50.712,28	53.780,15	59.876,39	48.917,58	628.134,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	415.448,20	414.395,04	400.414,20	738.034,73	407.260,98	410.316,48	416.222,56	414.423,26	415.873,82	465.229,61	432.610,98	435.715,86	5.365.945,72	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	336.624,75	335.784,46	334.101,07	613.379,42	342.761,92	345.817,42	350.579,50	350.388,83	352.375,60	400.056,05	370.094,41	374.679,42	4.506.642,85	0,00
Pensões	78.823,45	78.610,58	66.313,13	124.655,31	64.499,06	64.499,06	65.643,06	64.034,43	63.498,22	65.173,56	62.516,57	61.036,44	859.302,87	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (at.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	481.433,17	469.954,14	444.637,66	815.073,32	488.076,53	465.887,45	472.976,23	445.634,59	471.250,58	536.264,44	489.561,93	521.640,72	6.102.390,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.355,24	19.773,27	2.490,24	8.354,99	42.337,74	22.951,04	29.174,27	1.612,22	18.284,09	30.973,68	19.855,22	51.345,68	271.507,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	457.077,93	450.180,87	442.147,42	806.718,33	445.738,79	442.936,41	443.801,96	444.022,37	452.966,49	505.290,76	469.706,71	470.295,04	5.830.883,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.242.428,34	2.274.371,66	2.384.751,58	3.829.337,91	2.265.260,37	2.491.330,63	2.390.227,40	2.451.790,28	2.467.429,93	2.848.804,61	2.559.437,54	2.378.039,35	30.583.209,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.896.902,26	69.896.902,3
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	69.896.902,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	30.583.209,60	**43,75%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.744.327,22	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.857.110,86	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.969.894,50	**48,60%**

Fonte : Secretária de Fazenda - Contabilidade

P.M.C.M. Processo Nº 14595/18 Fls 07 Rubrica

C.M.C.M Pág.: 10 Rubrica:

À Secretaria 27/11/18

C.M.C.M
Pág.: 11
Rubrica:

P/ Inclusão na leitura do expediente da reunião ordinária de 29/11/2018.

Mat. 462598-8

Fls. 12

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 046/2018 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 VAGA PARA PEDAGOGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

C.M.C.M
Pág.: 12
Rubrica:

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de uma vaga para pedagogo, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Projeto de Lei veio com pedido de apreciação em caráter de urgência.

Projeto de Lei lido na sessão ordinária do dia 29/11/2018, não tendo recebido emendas.

Justificativa do Projeto de Lei de fls. 05, que em síntese dispõe: *"... tal providência se deve á necessidade de maior número de mão de obra especializada, comprometendo-se esta Administração com a qualificação dos serviços públicos e a valorização dos servidores para melhor atender as necessidades dos munícipes..."*

Estudo de Impacto Financeiro de fls. 07/10, assinado pelo Chefe de Departamento de Contabilidade e Orçamento – Marcello Silva Carvalho.

Declaração de Compatibilidade da Despesa de fls. 06, assinado pelo senhor Prefeito.

Este é o breve relatório.

Considerando tratar-se de matéria de competência exclusiva do Executivo Municipal e ainda de que, o Projeto de Lei veio com estudo de impacto financeiro e declaração de compatibilidade da despesa efetuada pelo Poder Público Municipal, dano conta de que a despesa criada pelo presente é compatível com a Lei de Responsabilidade

Fls. 13

Fiscal, as Comissões que, ora, analisam em conjunto, o Projeto de Lei n.º 046/2018, emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 30 de novembro de 2018.

Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

C.M.C.M
Pág.: 13
Rubrica:

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Finanças e Orçamento

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 248/2018
Assunto: Encaminhamento – Autógrafo PLO 046/2018 – Autoria: Poder Executivo

Conceição de Macabu, 04 de dezembro de 2018.

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

C.M.C.M
Pág.: 14
Rubrica:

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei (PLO) 046/2018 de autoria do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PEDAGOGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informo a Sua Excelência que a proposição foi recebida nesta Casa Legislativa em 27/11/2018, não recebendo emenda ou substitutivo, sendo a matéria analisada pelas Comissões Permanentes da Câmara Macabu e aprovada por unanimidade na reunião ordinária de 03/12/2018.

Manifestando a Vossa Excelência protestos da mais elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 16.902/18
Em 04/12/18
Ass.:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 046/2018
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PEDAGOGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, ORIUNDO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2014, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada a seguinte vaga na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo,

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

C.M.C.M
Pág.: 16
Rubrica:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela administração para este fim.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 03 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

C.M.C.M
Pág.: 17
Rubrica:

LEI N.º 1.553/2018

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Poder Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis no âmbito do Município de Conceição de Macabu - RJ, em atendimento ao artigo 212, III, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Através do Programa, o Município proporcionará os seguintes benefícios aos participantes:
I - assistência técnica para a constituição de cooperativas e/ou outras formas de associativismo destinadas à reciclagem, comercialização e eventual industrialização de materiais recicláveis, para a geração de emprego e renda;
II - assistência alimentar e à saúde, durante a fase de consolidação das cooperativas e/ou outra forma de associativismo, nos termos do regulamento;
III - articulação junto ao empresariado local no sentido da consecução de doação de carrinho e demais equipamentos necessários ao funcionamento das cooperativas e/ou outras formas de associativismo, e sua respectiva padronização.

Art. 3º - A participação no programa será definida com base em levantamento socioeconômico a ser realizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Para fazer às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o (a) Secretário (a) responsável pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social fica autorizado a solicitar, no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, caso necessário.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social fica autorizada a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda deverão formar uma comissão de acompanhamento e execução deste Programa, composta de até 03 (três) pessoas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 1.555/2018

Ementa: Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo, de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte, LEI:
Art. 1º. Fica criada a seguinte vaga na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.
I - 01 (uma) vaga para o cargo de Pedagogo,
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei.
Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela administração para este fim.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 178 /2018

"DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TÁXI."
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no artigo 96, com fundamento disposto no art. 87 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Considerando que o Art. 13, Parágrafo Segundo do Decreto Municipal n. 074/2014, preceitua que o permissionário que cessar suas atividades retirará da praça o veículo que dirige e procederá a baixa da sua permissão, retornando tal concessão a municipalidade, ficando o mesmo impedido de receber desta nova permissão no período de 4 (quatro) anos, a partir da data da baixa;
Considerando ainda que o Sr. José Geraldo A. Monteiro (Cód. 5234) se encontra sem veículo vinculado ao cadastro econômico desde 2016, apesar de devidamente notificado para apresentar justificativa, manteve-se inerte, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 5028/18.DECRETA:
Art. Io. A Cassação da permissão concedida ao Sr. José Geraldo A. Monteiro (Cód. 5234) e a retomada de tal Concessão a esta Municipalidade, com fulcro no Art. 13, Parágrafo Segundo do Decreto nº. 074/2014.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3o. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES Prefeito -

DECRETO MUNICIPAL Nº 0179
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artº 4º, parágrafo 2º, letra b, da Lei municipal nº 1.493 de 26 de dezembro de 2017; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 859.550,00 (Oitocentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

ESPELHO DE TRAMITAÇÃO

Nº PROCESSO GERAL	Nº PROCESSO SAPL	TIPO DE MATÉRIA	Nº DA MATÉRIA
754/2018	692/2018	PLO	046/2018 PMCM 063/2018 CMCM
TRAMITAÇÃO			
INCLUSA NO EXPEDIENTE	DATA DO EXPEDIENTE	OBS.:	
(X) SIM () NÃO	29/11/2018		
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
(X) SIM () NÃO	29/11/2018	CLJR	(X) F () C () P
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
(X) SIM () NÃO	30/11/2018	CFO	(X) F () C () P
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P
ENCAMINHADA PARA COMISSÃO	DATA DO ENCAMINHAMENTO	SIGLA DA COMISSÃO	TIPO DE PARECER
() SIM () NÃO			() F () C () P
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA	
() SIM () NÃO			
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA	
() SIM () NÃO			
INCLUSA EMENDA	Nº DA EMENDA / PROTOCOLO	AUTOR DA EMENDA	
() SIM () NÃO			

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INCLUSA NA ORDEM DO DIA	DATA DA ORDEM DO DIA	RESULTADO DA VOTAÇÃO	
(X) SIM () NÃO	03/12/2018	(X) A () R	
EMITIDO AUTÓGRAFO (PROJETO DE LEI)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO AUTÓGRAFO	PROCOTOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PUBLICAÇÃO D.O.
(X) SIM () NÃO	04/12/2018	16.902/2018	
EMITIDO RESOLUÇÃO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DA RESOLUÇÃO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			
EMITIDO DECRETO	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO DECRETO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	DATA DE PUBLICAÇÃO D.O.
() SIM () NÃO			
EMITIDO OFÍCIO GP (REQUERIMENTO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	PRAZO FINAL PARA RESPOSTA
() SIM () NÃO			
EMITIDO OFÍCIO GP (INDICAÇÃO)	DATA DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO	
() SIM () NÃO			

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

PLO SANCIONADO E PUBLICADO EM FORMA DE LEI.
LEI MUNICIPAL Nº 1555/2018. (O.O. 06/12/2018 Nº 97 PÁG. 03)